



## LEI Nº. 090/2010, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 95.000,00 ( Noventa e Cinco Mil Reais ) para reforço de dotações do Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 95.000,00 ( Noventa e Cinco Mil Reais ), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.843.0004.0001		Amortização das Dívidas Municipais		
4690.71.00.00.00	241	Principal da Dívida Contratual	1000	R\$ 95.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 95.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.1007		Aquisição de Veículos		
4490.52.00.00.00	401	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$ 24.000,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.1009		Construção de Salas de Aulas e Lab.		
4490.51.00.00.00	402	Obras e Instalações	1000	R\$ 24.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.006		Divisão de Cultura		
03.006.13.392.0011.1003		Construção da Casa da Cultura		
4490.51.00.00.00	166	Obras e Instalações	1000	R\$ 18.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.001		Secretaria Municipal da Administração		
03.001.04.122.0002.2007		Manut. da Secret. Mun. Administração		
3190.11.00.00.00	62	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R\$ 15.000,00

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

3190.13.00.00.00	63	Obrigações Patronais	1000	R\$	5.000,00
3390.14.00.00.00	64	Diárias - Pessoal Civil	1000	R\$	4.000,00
3390.33.00.00.00	66	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	R\$	1.000,00
3390.35.00.00.00	67	Serviço de Consultoria	1000	R\$	3.000,00
3390.46.00.00.00	70	Auxílio Alimentação	1000	R\$	1.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$</b>	<b>95.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 064/2009, de 27 de outubro de 2009 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2010.

**LUIZ WESSLER**  
**Prefeito Municipal**